



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador Aurélio Nomura

São Paulo, 19 de março de 2020.

Ofício GV 42º n.º 89/2020
(Ref. Decreto 59.285 de 18 de março de 2020)

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Ao cumprimenta-lo, cordialmente, encaminho carta recebida neste gabinete do Vice Presidente da Associação Comercial de São Paulo – ACSP, Sr. Samir Nakhle Khoury (anexa) que, diante da publicação do Decreto n. 59.285 de 18 de março de 2020 que “suspende o atendimento presencial ao público em estabelecimentos comerciais...”, solicita a geração de métodos alternativos para o atendimento ao público, entre eles:

- permitir que a micro e pequena empresa abra parcialmente, restringindo a entrada de um cliente por vez, mantendo a porta fechada. Adotar-se-iam todas as medidas de prevenção e segurança (uma profilaxia que talvez não esteja sendo utilizada pelo cliente em sua casa, no condomínio ou outro local pouco isolado).
- permitir vendas com hora marcada pelo cliente, restrita a uma por vez.
- ou medidas menos radicais que o fechamento compulsório, tornando possível a sobrevivência de funcionários e respectivos empregadores.

Com efeito, a determinação do fechamento do Comércio poderá gerar um altíssimo índice de desemprego, assim como poderá causar o encerramento de micro e pequenas empresas que vivem do atendimento presencial e não possuem vendas virtuais.

Certo de contar com a atenção de sempre, renovo os votos de alta consideração.

Aurélio Nomura
Vereador

Ao

Exmo. Sr. **Bruno Covas**

DD. Prefeito do Município de São Paulo

Viaduto do Chá, n. 15, Centro - CEP: 01002-020 – São Paulo

Recebido 19/03 - Cidade
ORLANDO LINDORIO DE FARIA
Secretário Chefe
CASA CIVIL

Ilmo. Vereador

Aurélio Nomura

Ref.: Abertura parcial do micro e pequeno comércio

Tendo em vista a Pandemia causada por Corona Vírus, nosso Prefeito Bruno Covas, de forma responsável e emergencial, decretou o fechamento do Comércio em geral, excetuando setores ligados à saúde e abastecimento. A princípio, o isolamento será até 05 de Abril p.f.

Entretanto, é fato que tal medida requer uma adequação à realidade social, sobretudo porque gerará um altíssimo índice de desemprego e, sem dúvida alguma, causará o encerramento de centenas ou até milhares de micro e pequenas empresas que vivem do atendimento presencial por não possuírem suporte para vendas virtuais.

Solicitamos o apoio de V.S. junto aos meios competentes no sentido de gerar métodos alternativos para esse atendimento ao público, como por exemplo:

- 1) Permitir que a micro e pequena empresa abra parcialmente, restringindo a entrada de 01 (um) cliente por vez, mantendo a porta fechada. Adotar-se-iam todas as medidas de prevenção e segurança (uma profilaxia que talvez não esteja sendo utilizada pelo cliente em sua casa, no condomínio ou outro local pouco isolado).
- 2) Permitir vendas com hora marcada pelo cliente, restrita a 01 (um) por vez.
- 3) Ou outra medida menos radical que o fechamento compulsório, tornando possível a sobrevivência de funcionários e respectivos empregadores, seres humanos que sabem precaver-se quanto ao vírus, pois também querem viver.

Contamos com vosso imprescindível apoio.

Atenciosamente,

Samir Nakhle Khoury

Vice Presidente da ACSP